



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Lima Campos / MA, 08 de junho de 2023.

Ao

Exmo. Sr.
Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos - MA

Prezado Presidente,

REQUISIÇÃO

A Secretária de Administração da Câmara Município de Lima Campos – MA, no uso de suas atribuições legais, REQUISITA, da autoridade superior, o Presidente da Câmara Municipal de Lima Campos, a contratação direta do Licitante J F SILVA JUNIOR MOVEIS E SERVIÇOS, para a confecção e fornecimento de móveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, por meio de dispensa, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor médio orçado orindo da cotação de preço importou o valor total de R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais).

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Osineide de Oliveira Lima
Secretária de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CUSTO
Mês/Base: JUNHO
Descrição dos Produtos/Serviços
“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

- 1.1. A contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de móveis projetados, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do mobiliário em MDF, se faz necessário, para substituição de armários e mesas antigos, danificados ou infestados de cupins, mofados, bem como uma padronização aos móveis deste Poder Legislativo.

Entre as vantagens apontadas nessa contratação de confecção e instalação de mobiliário em MDF, importante citar sobre a qualidade do material, ser um material que sai da fábrica isento da presença de insetos, com uma camada que inibe a maioria dos insetos furadores, ser mais compacto, o que permite criações inovadoras, e padronização dos móveis, além de uma pintura laqueada (com tinta esmaltada), isso cria possibilidades ilimitadas para o design dos seus móveis, haja vista a existência das placas ULTRA em MDF, que são mais resistentes à água.

Assim, justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar as salas, com mesas de amplo espaço para o trabalhos, armários com maior espaço e divisórias para organização e armazenamento de pastas e processos, bem como, a padronização de mesas maiores para os vereadores, assim oferecer melhor condições de trabalhos e aproveitamento de espaço e na conservação do patrimônio público

- 2.2. Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. A entrega ocorrerá de forma integral no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K., s/nº, centro, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

5. DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o programa de entrega realizado, acompanhado de Nota Avulsa emitida pelo setor de tributos do município (no caso de pessoa física), ou mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões (no caso de pessoa jurídica):

- 6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 6.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

6.2. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e ateste de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 30º (trigésimo) dia ao mês da entrega dos produtos, juntamente com as condições apresentadas no item 6, deste termo de referencia.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 8.2.1. Fornecer os produtos, na Câmara Municipal, situada à Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas);
- 8.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 8.2.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 8.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 8.2.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 8.2.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 8.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.2.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.2.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos;

- 8.2.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução e entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem a da Contratante:

9.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

9.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Armário com prateleiras engrossadas de 3cm no MDF branco com bordas no amadeirado nogal amêndoa. Tamanho 2,50m Altura 2,40m largura e 0,50cm fundo. Com Base medindo 2,60m de comprimento, 0,40cm de largura e 0,10cm altura.	Und	1	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
2	Mesa em L, com 3 gavetas e 2 portas, no MDF branco 3cm, com detalhe nogal amendoado ripado com ripas de 3cm e espaçamento de 1cm. Medindo 2,40mx1,30mx0,50cm.	Und	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
3	Mesa em MDF laqueado, com tampo da mesa com vidro de 8mm, com 1 gaveta, com detalhe nogal amendoado ripado com ripas de 3cm e espaçamento de 1cm. Medindo 1,30mx0,50cmx0,80cm altura.	Und	6	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00
					R\$ 17.570,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Osineide de Oliveira Lima
Secretária de Administração

APROVADO

*Pelo presente, aprovo este termo de
Referência na forma da legislação vigente.
Lima Campos, em 08/06/2023.*

Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara